Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDU/GS Nº 03/2026

PROPONENTE: Associação 4 Irmãos da Vila Nancy
CNPJ: 00.777.952/0001-16

PONTUAÇÃO - PROPOSTA TÉCNICA

Critério 1 - Atividades a serem executadas e metodologias		
	Atende	Não atende
1.1. As atividades a serem executadas estão em consonância com o objeto da parceria?	X	
1.2. A metodologia a ser aplicada está descrita com clareza e em consonância com o objeto da parceria?		X
1.3. As atividades a serem executadas tem nexo com a metodologia de trabalho a ser aplicada?		X
PONTUAÇÃO	5	

Observação da Comissão: Atende parcialmente. Não houve especificação da metodologia, tão pouco apresentação da base teórica e legislação embasadora.

Critério 2 - Metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas		
	Atende	Não atende
2.1. As metas são objetivas	X	
2.2. Existem parâmetros para a aferição das metas?	X	
2.3. Existem indicadores de verificação das metas?	X	
2.4. Existe periodicidade de avaliação das metas?	X	
2.5. Há coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação?		X
PONTUAÇÃO	5	

Observação da Comissão: Atende parcialmente. Não há coerência entre as metas, parâmetros, indicadores e sua periodicidade de avaliação.

Critério 3 - Descrição da realidade do objeto da parceria		
	Atende	Não atende
3.1. A descrição da realidade reflete a vivência do bairro?		X
3.2. São citadas fontes, referências bibliográficas?		X
3.3. Existe nexo entre a descrição da realidade e as atividades a serem executadas?		X
PONTUAÇÃO	0	

Observação da Comissão: Não atende. A descrição da realidade do objeto apresentada, não dispõe de elementos que demonstrem a vivência do bairro, não cita fontes e referências bibliográficas e, consequentemente, inexiste nexo entre a descrição da realidade e as atividades a serem executadas.

Critério 4 - Etapas ou fases de execução do cumprimento das metas		
	Atende	Não atende
4.1. As metas apresentadas são as mesmas já descritas no item 3?		X
4.2. Existem ações para o atingimento das metas?		X
4.3. Existem prazos de execução das ações para o atingimento das metas?		X
4.4. Foram descritos os documentos para verificação das ações?		X
PONTUAÇÃO	0	

Observação da Comissão: Não atende. As etapas ou fases de execução do cumprimento das metas apresentadas estão ilegíveis e não cumprem as exigências previstas no Edital.

Critério 5 - Medidas de acessibilidade		
	Atende	Não atende
5.1. Foram apresentadas medidas de acessibilidade?	X	
5.2. As medidas apresentadas estão de acordo com o objeto da parceria?		X
PONTUAÇÃO	3	

Observação da Comissão: Atende parcialmente. Não apresentou local físico com a descrição da realidade para verificação da viabilidade da execução da parceria.

Critério 6 - Objetivos gerais e específicos		
	Atende	Não atende
6.1. Os objetivos gerais estão de acordo com o objeto da parceria?	X	
6.2. Os objetivos específicos respondem às questões: O que? Como? Para que? Ou Para Quem?	X	
6.3. Os objetivos específicos estão articulados aos objetivos gerais?	X	
PONTUAÇÃO	10	

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 7 - Recursos humanos		
	Atende	Não atende
7.1. Foram apresentados os profissionais mínimos descritos no edital, inclusive sua quantidade?		X
7.2. Apresenta o mínimo de profissionais exigidos, mas sem maiores detalhamentos da política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)?		X

7.3. Atende plenamente o quantitativo de profissionais, detalhando com clareza a política de recursos humanos (competência dos cargos, escalas de trabalho, formas de seleção, entre outras informações necessárias à correta compreensão do quesito)?		X
PONTUAÇÃO	0	

Observação da Comissão: Não atende. A proponente não apresentou o quadro de Recursos Humanos de forma coerente, bem como não observaram as exigências previstas no Anexo I - Projeto Básico.

Critério 8 - Forma de apresentação do Plano de Trabalho	
	Pontuação
a) Apresentação integral conforme Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1° e 2° do Decreto Municipal 26.317/2021 = 5 pontos.	
b) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1° e 2° do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo um item = 4 pontos.	
c) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1° e 2° do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo dois itens = 3 pontos.	
d) Atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1° e 2° do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento a no máximo três itens = 2 pontos.	X
e) Não atender minimamente o Anexo e observando o disposto no art. 19, I a XIV e §§1° e 2° do Decreto Municipal 26.317/2021, com ausência de atendimento de mais de três itens = 0 ponto.	
PONTUAÇÃO	2

Observação da Comissão: Houve descumprimento dos incisos VII, X e XII do Artigo 19 do Decreto Municipal 26.317/2001, bem como do § 2° do mesmo artigo.

Critério 9 - Protocolos	
	Pontuação
a) Protocolo Padrão que assegure o previsto na LGPD de forma integral – Apresentar Protocolo de Implantação da Lei Federal 13.709/2018 na unidade escolar – 02 pontos. Caso o protocolo não contemple a integralidade da referida Lei ou não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.	0
b) Protocolo de acidentes de trabalho – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidente de trabalho envolvendo os funcionários da unidade escolar – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar não será pontuado o quesito.	0
c) Protocolo em caso de acidentes no ambiente escolar que envolvam os estudantes – Apresentar Protocolo de procedimentos em caso de acidentes que envolvam os estudantes dentro da unidade escolar. – 2 pontos. Caso o protocolo não possa ser aplicado no ambiente escolar ou não contemple o público-alvo atendido, não será pontuado o quesito.	0
PONTUAÇÃO	0

Observação da Comissão: A proponente não apresentou os protocolos solicitados.

NOTA FINAL - PROPOSTA TÉCNICA: 25 pontos

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Educação
Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228-9500 / 3228-9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

PONTUAÇÃO - PROPOSTA DE PREÇO:

Critério 1 - Plano de aplicação dos recursos		
	Atende	Não atende
1.1. Apresentou planilha orçamentária detalhada?		X
1.2. As despesas têm nexo com o objeto da parceria?		X
PONTUAÇÃO	0	

Observação da Comissão: Não atende. A proponente não apresentou planilha orçamentária detalhada, sendo inviável a verificação do nexo entre as despesas e o objeto da parceria.

Critério 2 - Valor da proposta			
	Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
2.1. O valor proposto é 5% (cinco por cento) menor que o valor de referência constante em edital?Se sim, atende plenamente; 2.2. O valor proposto é igual ao valor de referência? Se sim, atende parcialmente; 2.3. O valor proposto é superior ao valor de referência constante em edital? Se sim, não atende.	X		
PONTUAÇÃO	10		

Observação da Comissão: Atende plenamente.

Critério 3 - Previsão de receitas e despesas		
	Atende	Não atende
3.1. As estimativas de despesas estão coerentes com a planilha orçamentária?		X

3.2. A proponente apresentou elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público)?		X
PONTUAÇÃO	0	

Observação da Comissão: Não atende. A proponente não apresentou planilha orçamentária, sendo inviável a verificação e coerência da estimativa das despesas, também não apresentando elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos.

NOTA FINAL - PROPOSTA DE PREÇO: 10 pontos

NOTA FINAL PROPONENTE: 25+10=35 pontos

Sorocaba/SP, 15 de outubro de 2026.

Comissão de Seleção

Izaura Mendes Rosa Maganhato
Coordenadora Administrativa
Secretaria da Educação de Sorocaba

Weslley Cardoso Lourenço
Seção de Apoio aos
Programas de Saúde Escolar

Debora Bona Dal Pian Nunes da Silva
Matrícula: 458509
Chefe de Divisão de Educação Básica
Secretaria da Educação

Lauren Delgado Messias Cazeta
Gestora de Desenvolvimento Educacional